



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

JUSTIÇA FEDERAL-MT
Fl. 966
Rubrica

Processo nº : 10087.65.2010.4.01.3600
Classe 15203 : Pedido de Prisão Preventiva
Reqte. : Departamento de Polícia Federal
Reqdo. : Sigiloso

DECISÃO

Chamo o feito à ordem.

Verifica-se que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL pugnou pela prisão preventiva de MARCOS ZANCHET (fls. 377/760).

No entanto, embora tenha constado a análise de sua conduta na fundamentação da decisão de fls.774/873, verifico a existência de erro material na parte dispositiva da referida peça, uma vez que não constou a ordem de prisão preventiva do Requerido em questão.

Diante do exposto, no intuito de sanar a referida omissão, determino como parte integrante da decisão retro o seguinte texto:

"Com efeito, **DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA** de **MARCOS ZANCHET**, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

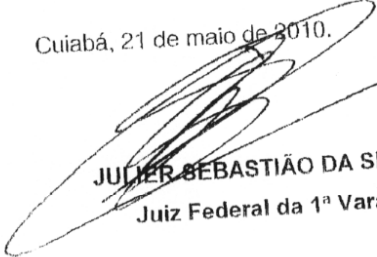
JUSTIÇA FEDERAL-MT
Fl. 967
Rubrica

Expeça-se o mandado respectivo.

Translade-se cópia das decisões para os autos de nº 10086-80.2010.4.01.3600 e 10088-50.2010.4.01.3600".


Intimem-se. Oficiem-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.


JUIZ SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Federal da 1ª Vara

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos.
Cuiabá, 27 / 05 / 2010


Osvaldo Kazuyuki Sugiyama
Diretor de Secretaria da 1ª Vara